

**LEI MUNICIPAL N.º 535 DE 26 DE SETEMBRO DE 2002.**

QUE DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DO ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2003, LEI MUNICIPAL Nº 525 DE 18 DE JUNHO DE 2002.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica substituído o anexo de Prioridades e Metas da Lei Municipal nº 525 de 18 de Junho de 2002, Que Dispõe Sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2003.

Art.º 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, em 26 de Setembro de 2002.

**DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**

**Prefeito Municipal**